



#### CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro. CEP: 57020-919, Maceió-AL

Fone: (082) 4009-3144 cgjal@tjal.jus.br

---

### Processo Administrativo nº 00804-0.2013.002

Ref.: Inspeção Geral Ordinária – 19ª Vara Cível da Capital

### DESPACHO / OFÍCIO GCGJ Nº 633 / 2013

Trata-se de Relatório de Inspeção realizada na **19ª Vara Cível da Capital**, da lavra da MM. Juíza Auxiliar, Dra. Silvana Lessa Omena, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 59, de 28 de janeiro de 2013, alterada pela Portaria nº 107, de 11 de março de 2013, desta Corregedoria Geral da Justiça, que determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias em todas as unidades jurisdicionais do Estado de Alagoas.

Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO, EM PARTE**, as sugestões formuladas pelo MM. Juiz Auxiliar, ao passo que **DETERMINO**:

**Quanto à tramitação de feitos e questões correlatas (determinações para serem cumpridas pela unidade jurisdicional):**

- **item 1.1** – quanto ao cadastramento e respectivas movimentações no SAJ, dos processos em tramitação da unidade, que, no prazo de 10 (dez) dias, sane o problemas detectado, recorrendo à DIATI, se necessário;
- **itens 1.2 e 3.1** – que, no prazo de 10 (dez), sane a divergência em relação ao quantitativo de processos em tramitação na unidade pelo SAJ e a realidade fática, mantendo contato com a DIATI, se necessário;
- **itens 1.4 e 3.2** – que seja dado o devido cumprimento, no prazo de 90 (noventa) dias, das sentenças/decisões/despachos que se encontram pendentes;
- **itens 1.5 e 3.2** – que se efetive, no prazo de 30 (trinta) dias, a regularização de todos os atos cartorários relativos à juntada de petições, ofícios e AR's;
- **item 1.6 e 3.3** – no tocante às precatórias:



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro. CEP: 57020-919, Maceió-AL  
Fone: (082) 4009-3144 egjal@tjal.jus.br

- cartas precatórias recebidas e pendentes de cumprimento, no total de 256 (duzentos e cinquenta e seis), concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam tomadas as medidas cabíveis, no sentido de regularizar a sua situação; e
- que, em conjunto com as medidas determinadas acima, seja realizada correição parcial nos feitos concernentes às Cartas Precatórias (recebidas), encaminhando a esta CGJ, no prazo de 10 (dez) dias, relatório conclusivo, inclusive com a implantação de medidas gerenciais para evitar a ocorrência detectada em inspeção.
- **item 1.7 e 3.4** – com relação aos feitos paralisados há mais de 100 (cem dias), que totalizam 6.015 (seis mil e quinze), que sejam praticados, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os atos necessários a sua regular tramitação, elaborando-se cronograma para este fim;
- **item 1.9 e 3.5** – que a correspondente secretaria implemente, no prazo de 10 (dez) dias, cronograma de verificação quinzenal dos prazos, com a utilização das auditorias eletrônicas disponibilizadas pelo SAJPG;
- **itens 1.10 e 3.6** – que se efetive, no prazo de 10 (dez) dias, a verificação de todos os processos que se encontram fora do cartório, no total de 5.139 (cinco mil cento e trinta e nove) a fim de identificar aqueles com prazo excedido, seguido das providências cabíveis para sanar esta irregularidade, inclusive a utilização dos atos ordinatórios dispostos no Provimento nº 13/2009.
- **itens 2.2 e 3.7** - no tocante ao Programa “Meta 3/2010”, no prazo de 10 (dez) dias, se tome conhecimento quanto ao seu conteúdo, bem assim informe a esta CGJ se vem efetivamente cumprindo;

Utilize-se cópia do presente como ofício, a ser encaminhado ao Magistrado e ao Escrivão da Unidade inspecionada.

**Informe-se que as respostas atinentes ao aqui versado deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, às servidoras Leônia Maria da Silva e Lavínia Reis**  
Processo nº 00804-0.2013.002 - Despacho - CGJ/AL



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL.

Fone: (082) 4009-3144 [cgjal@tjal.jus.br](mailto:cgjal@tjal.jus.br)

---

**Teixeira, lotadas no Departamento Central de Assuntos Judiciários, e, que os expedientes quanto à matéria, enviados a outro(s) setores e/ou servidor(es), não serão processados.**

Promova-se a publicação de todas as peças que compõem o feito no respectivo sítio eletrônico, inclusive do presente despacho, na conformidade do contido nas metas de nivelamento da e. Corregedoria Nacional de Justiça. Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários desta CGJ, para as medidas de praxe e devido acompanhamento.

Cumpra-se.

Maceió, 24 de maio de 2013.

**Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**  
*Corregedor Geral da Justiça*

